



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000939-79.2018.5.02.0703

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/08/2018

Valor da causa: \$25,590.43

Partes:

RECLAMANTE: _____

ADVOGADO: OTAVIO CALVI

RECLAMADO: SUPERMERCADO _____

ADVOGADO: BRUNO LASAS LONG

ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO SALOMAO

PAGINA_CAPA_PROCESSO_PJE~~PERITO~~: ROGERIO APARECIDO ROSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO
3^a Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul
ATSum 1000939-79.2018.5.02.0703
RECLAMANTE: _____
RECLAMADO: SUPERMERCADO _____

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3^a Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

SILVIA MARI OKUYAMA

DESPACHO

Vistos.

Verifico que, ante o teor dos esclarecimentos periciais Id. 73f00fe, deixou o *expert* de juntar o laudo retificado.

Intime-se o Perito para fazê-lo.

Por outro lado, à vista das novas impugnações apresentadas pelas partes, decido:

- 1- Considerando que o laudo deixou de apurar os honorários advocatícios do reclamante, deverá o *expert* retificá-lo, acrescentando o cálculo da referida verba;
- 2- Em que pese a revelia da reclamada, considerando os termos da sentença de embargos de declaração (Id. 6bda307) e do r. acórdão do E. TRT (Id. 5839d86), e em homenagem ao princípio da verdade real, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa do obreiro, defiro a dedução dos valores de horas extras comprovadamente pagos pela reclamada, conforme recibos de pagamento juntados no Id. 79ea8fd e seguintes.

Intimem-se as partes e o sr. Perito, que deverá reapresentar o laudo em 10 (dez) dias.

SAO PAULO/SP, 10 de setembro de 2020.

CAMILA FRANCO LISBOA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CAMILA FRANCO LISBOA - Juntado em: 10/09/2020 16:01:52 - c1bb795
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091014543844400000189092194?instancia=1>
Número do processo: 1000939-79.2018.5.02.0703
Número do documento: 20091014543844400000189092194